



**DECRETO Nº 159/2017**

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre concessão de Bolsa  
Universitária e dá  
outras  
providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº110/99, de 20 de dezembro de 1999 etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Bolsa Universitária ao seguinte acadêmico:

**I – ANTÔNIO EVALDO DOS SANTOS**

**Art.2º** - O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos diretamente ao acadêmico.

**Art.3º** - O beneficiário do programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

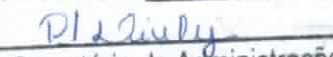
**Art.4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 14 / 11 / 17

  
Secretário de Administração